



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Jurídica

Rua Borges Lagoa, 1230, 2º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

São Paulo, 25 de maio de 2021.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Dr. João Antonio da Silva Filho

Presidente

Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, 1130, Vila Clementino

São Paulo - SP

CEP: 04027-000

Ofício nº 222/2021/SME

ASSUNTO: Ofício SSG 18816/2021 - Ofício SSG 13123/2021 - Ofício SSG 12909/2021 - Ofício SSG 12850/2021 - Processo Eletrônico TC/003982/2021 - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/SME/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, mobiliários, materiais educacionais, áreas internas e externas dos Centros de Educação Infantil (CEIs) e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs) da Secretaria Municipal de Educação. Processo Externo 6016.2021/0000382-9.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2021/0020651-7.

Exmo. Sr. Presidente,

Servimo-nos do presente para, em atenção ao ofício em epígrafe, encaminhar as informações apresentadas pelas áreas técnicas desta pasta.

Colocamo-nos à disposição caso sejam necessários novos esclarecimentos, hipótese em que solicitamos seja o próximo ofício encaminhado a smegabexpediente@sme.prefeitura.sp.gov.br.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **Omar Cassim Neto, Chefe de Gabinete**, em 25/05/2021, às 17:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044892046** e o código
CRC **73FAF391**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6016.2021/0020651-7

SEI nº 044892046



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Divisão de Gestão de Contratos

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 03229-030

Telefone: 33960426

PROCESSO 6016.2021/0020651-7

Encaminhamento SME/COSERV/DIGECON Nº 044458977

São Paulo, 18 de maio de 2021.

ASSUNTO: TCM - Ofício SSG 18816/2021 - Representação em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/SME/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais da SME.

SME/COSERV

Sra. Coordenadora,

Trata-se de Representação interposta pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação no Estado de São Paulo (SEAC SP), em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/SME/2021, considerado improcedente pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

No Relatório Conclusivo do TCM, em SEI (044369974), o apontamento realizado anteriormente em peça 14 (SEI 041261174) passa a ser uma recomendação à SME para que as empresas vencedoras do certame sejam não só oficiadas para ciência da obrigatoriedade do cumprimento dos protocolos previstos no material "Volta às aulas - Versão II", mas que também firmem termo aditivo anuindo à obrigatoriedade em face da continuidade da situação de emergência na cidade de São Paulo.

Desta forma, manifestamos nossa ciência quanto aos apontamentos do Relatório Conclusivo do TCM e ressaltamos que todas as empresas vencedoras do Pregão 05/SME/2021 serão devidamente notificadas e cientificadas quanto à obrigatoriedade de cumprimento dos protocolos, bem como da necessidade de em conjunto com a gestão escolar fixarem nas instalações prediais as rotinas de limpeza das escolas. Ademais, informamos que diante da recomendação desse Tribunal, analisaremos a viabilidade de se firmar termos aditivos com as empresas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Renata Vidica Marques da Rosa, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 20/05/2021, às 10:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044458977** e o código



CRC AF49BED1.
